



Proposição de Lei 05 de 21 de março de 2022

**Altera a Lei nº 802, de 29 de janeiro de 2021 –
“Dispõe sobre os cargos efetivos e de provimento
em comissão da Câmara Municipal de Sarzedo e
dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO-MG,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º O inciso XVIII e suas alíneas, do art. 2º da Lei 802, de 29 de janeiro de 2021 passa a
vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º
.....
.....
.....
.....”

XVIII – Assessor Parlamentar:

- a) Solicitar pareceres, receber e encaminhar documentos, projetos e ofícios à administração e demais setores da câmara;
- b) A critério do vereador, comparecer às reuniões substituindo-o nas reuniões onde não seja obrigatória a presença do Edil;
- c) Exercer outras atribuições determinadas pelo vereador.”

Art. 2º O Anexo I da Lei 802, de 29 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte
alteração:

ANEXO I

Nº de Cargos	Denominação	Jornada Semanal	Escolaridade	Vencimento (UPVPL)	Recrutamento
18	Assessor Parlamentar	40hs	Ensino Médio	16	Cargo em Comissão

[Handwritten signatures and marks]



Art. 3º Revoga-se o inciso XIX do art. 2º da Lei 802/2021, bem como o seguinte item do anexo I:

ANEXO I

Nº de Cargos	Denominação	Jornada Semanal	Escolaridade	Vencimento (UPVPL)	Recrutamento
09	Chefe de Gabinete	40hs	Ensino Médio	16	Cargo em Comissão

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões Frank Landi, 21 de março de 2022.


Marcos Antônio de Almeida
Presidente da Câmara 2021-2022


José Estevam Loureço Neto
Vice Presidente da Câmara 2021-2022


José Luiz de Santana
Secretário da Câmara 2021-2022